DECRETO LEGISLATIVO N° 13, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006

CRIA A MEDALHA ZUMBI DOS PALMARES, EM RECONHECIMENTO A TRABALHOS, NOTADAMENTE RELEVANTES, REALIZADOS POR PESSOAS E ENTIDADES QUE SE DESTACARAM NO COMBATE A QUALQUER TIPO DE DISCRIMINAÇÃO E PRECONCEITO, NA DEFESA DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E NA PROMOÇÃO DA VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VEREADOR MARTIM CÉSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica criada a Medalha Zumbi dos Palmares.

Art. 2° - A Medalha criada pelo presente Decreto objetiva homenagear aquelas pessoas e entidades que realizaram relevantes trabalhos ou destacaram-se no combate a qualquer tipo de discriminação e preconceito, na defesa dos Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira e na promoção da vida.

Art. 3° - A homenagem será concedida em Sessão Solene, realizada na semana alusiva ao Dia da Consciência Negra, às personalidades previamente indicadas pelos Vereadores.

Art. 4° - A forma da medalha de que trata o presente decreto deverá ser definida pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 27 de novembro de 2006.

VEREADOR MARTIM CÉSAR
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo n.º 07/2006, de autoria do Vereador Felipe César.

Este Decreto Legislativo, acha-se publicado no Departamento Legislativo da Câmara.